



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 4425/2025 (3281 DE ORIGEM), QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.

Emenda Aditiva n. 004

**Relatório Detalhado sobre Recursos
Alocados a Terceiros.**

Art. 1º Fica acrescido o Art. 16-A ao Projeto de Lei nº 4425/2025 (3281 de origem), de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 16-A. O Poder Executivo publicará e manterá atualizado um relatório anual, nos termos do Art. 6º, contendo o detalhamento dos recursos alocados e repassados no exercício anterior a Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), incluindo valores, projetos executados e a situação da Prestação de Contas."

Justificativa

O repasse de recursos públicos a entidades terceiras, como PPPs e OSCs, é uma área que requer máxima vigilância. A Prestação de Contas Qualificada garante o cumprimento do princípio da transparência e municia o Poder Executivo de dados para fiscalizar a correta aplicação do dinheiro público.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 28 de outubro de 2025.

Rosana Pereira Lima
Vereadora NOVO